



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28/2025

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 603/25	10/11/2025

"Dispõe sobre a concessão de bônus salarial aos Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder bônus salarial aos servidores da Câmara Municipal, no mês de dezembro do corrente ano, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de novembro de 2025.

Ver^a. Sabrina Aparecida Medeiros
Presidente

Ver. Edjelson Aparecido de Souza
Vice-Presidente

Ver. Carlos Renato Datti Prince
1ª Secretário

Ver. João Francisco da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O presente Projeto de Lei do Legislativo que ora é submetido a elevada apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade conceder aos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal bônus no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O bônus salarial representa uma forma de incentivo e valorização, estimulando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados ao Legislativo e, consequentemente, à população.

O bônus será concedido em parcela única no mês de dezembro do corrente exercício financeiro.

A proposta observa os princípios da legalidade e responsabilidade fiscal, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, sem causar impacto permanente nas despesas de pessoal.

Assim, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Monteiro Lobato, 10 de novembro de 2025.

Ver^a. Sabrina Aparecida Medeiros
Presidente

Ver. Edjelson Aparecido de Souza
Vice-Presidente

Ver. Carlos Renato Datti Prince
1^a Secretário

Ver. João Francisco da Silva
2^o Secretário